



## **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 104/2019 - GP**

**Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN),

Considerando o ofício de cessão nº 094/2019-GP entre o município do município do Natal e de Jardim de Piranhas;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER**, o servidor **GEOVANNE PEREIRA DE ARAÚJO**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 0123, inscrito no CPF sob nº 024.263.574-10, com lotação originária na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim de Piranhas (RN), com ônus para o órgão cessionário, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**